

**LEI N.º 1.474 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA E SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

Parágrafo único – O termo de convênio citado neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para a celebração do Convênio de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário por Decreto do Executivo, nos moldes da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 19 de Novembro de 2.014.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.  
Floreal, 19 de Novembro de 2.014.

**MARIA A. AMATE ALVES**  
Supervisor de Serviços